



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na manutenção e limpeza de piscina, incluso todo o material necessário, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.

Considerando a escolha da empresa **CLEONE FILHO ALVES QUERINO 70051381125, inscrita no CNPJ nº 40.XXX.XXX/0001-49**, pelo valor global de **RS 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

Considerando o parecer técnico da agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **CLEONE FILHO ALVES QUERINO 70051381125, inscrita no CNPJ nº 40.XXX.XXX/0001-49**, sendo a empresa que apresentou menor preço para prestar serviço de manutenção e limpeza de piscina, no valor global de **RS 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 113/2024.

Hidrolândia-GO, 04 de fevereiro de 2026.


JERUZA MENDONÇA E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação